



DECRETO Nº. 24/2018.

SÚMULA:- Abertura de Crédito Adicional Especial, com recursos de provável excesso de arrecadação.

ARTIGO 1º - Autoriza o Poder Executivo Municipal a alterar o Plano Plurianual/PPA 2018-2021, Lei no 1.863/2017, de 06 de dezembro de 2017; a Lei de Diretrizes Orçamentárias/LDO para o exercício financeiro de 2018, Lei no 1.831/2017, de 30 de agosto de 2017, mediante inclusão da ação "Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos" no programa 08 - Secretaria Municipal Saúde, unidade 001 - Fundo Municipal de Saúde, projeto/atividade 10.301.0011.2091 - Aquisição de Veículos e/ou Equipamentos - Transporte Sanitário, natureza da despesa 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente; e inclui na Lei Orçamentária Anual/LOA para o exercício de 2018, Lei no 1.913, de 07 de maio de 2018, através de crédito adicional especial com recursos de provável excesso de arrecadação, a rubrica orçamentária descrita abaixo:

Remanejamento de dotações orçamentárias - R\$ 166.592,50 (*cento e sessenta e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos*).

Superávit Financeiro de Fontes de Recursos - R\$ 371.063,65 (*trezentos e setenta e um mil sessenta e três reais e sessenta e cinco centavos*).

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1688 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 79.310,00 (*setenta e nove mil trezentos e dez reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.



CONTA DE DESPESA - 1689 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 23.690,00 (*vinte e três mil seiscentos e noventa reais*).

2) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2028 Atividade com Recursos do PAB
FIXO.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas -
Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1701 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 86.394,00 (*oitenta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1702 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 25.806,00 (*vinte e cinco mil oitocentos e seis reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros -
Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1720 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 45.497,18 (*quarenta e cinco mil quatrocentos e noventa e sete reais e
dezoito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas -
Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1711 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 192.000,00 (*cento e noventa e dois mil reais*).

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais.

CONTA DE DESPESA - 1712 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica
VALOR R\$ 60.000,00 (*sessenta mil reais*).

4) - PROJETO/ATIVIDADE - 26.301.0011.2062 - Aquisição de VAN - SEDU
013/PAM2018.



NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1604 - 0304 - 00304 0304/04/02/00/00 - Receitas de alienação de Ativos da Saúde/Indenização de Sinistros

VALOR R\$ 24.958,97 (vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos).

ARTIGO 2º - O crédito adicional especial a que se refere o artigo 1º será coberto pelo superávit financeiro apurado em 31/12/2017, na fonte de recursos 495 e o remanejamento das dotações que abaixo seguem:

1) - ÓRGÃO - 08 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

UNIDADE - 001 FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE.

PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2027 - Atividades com Recursos da Saúde Bucal.

NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo.

CONTA DE DESPESA - 1680 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 26.592,50 (vinte e seis mil quinhentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CONTA DE DESPESA - 1690 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

1) - NATUREZA DA DESPESA - 4.4.90.52.00.00 - Equipamento e Material Permanente.

CONTA DE DESPESA - 1700 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 36.407,50 (trinta e seis mil quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).



2) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 112.200,00 (*cento e doze mil e duzentos reais*).

R\$ 43.997,40 (*quarenta e três mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos*).

R\$ 1.499,78 (*um mil quatrocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos*).

3) - PROJETO/ATIVIDADE - 10.301.0011.2025 Atividades com Recursos do PSF.

NATUREZA DA DESPESA - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e vantagens fixas - Pessoal Civil.

CONTA DE DESPESA - 1640 - 0495 - 0495/09/02/05/20 Atenção Básica

VALOR R\$ 100.000,00 (*cem mil reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 8.240,00 (*oito mil duzentos e quarenta reais*).

SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 143.760,00 (*cento e quarenta e três mil setecentos e sessenta reais*).

4) - SUPERÁVIT FINANCEIRO DE FONTES DE RECURSOS (FR 495).

R\$ 24.958,97 (*vinte e quatro mil novecentos e cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos*).

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Ribeirão do Pinhal – Pr, em 22 de maio de 2018.

Wagner Luiz Oliveira Martins

Prefeito Municipal